DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.416/26
DE 17 DE AGOSTO DE 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
= Instaurar uma Comissão a ser integrada pelos srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS** e **MATHEUS FELIPE DUARTE DA SILVA** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devido Processo Administrativo Sancionador objeto do Memorando nº 89/2026 da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica ao possível inadimplemento por parte da empresa Carreira RH Soluções em Recursos Humanos Ltda (Protocolo nº 6025/2026 Flowdocs), devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 17 de agosto de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.417/26
DE 17 DE AGOSTO DE 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.234/26 de 22/04/26, foi instaurada sindicância administrativa objetivando apurar causas e responsabilidades sobre os fatos constantes no Despacho exarado pela Secretaria Mun. Neg. Jurídicos – Protocolo nº 3002/2026 (Flowdocs), oriundo do Memorando nº 130/26 do Secretário Municipal de Saúde, para apuração de consumo de combustível do veículo Fiat Uno Mile – Placa BPY7A58,
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, diante dos fatos apurados, considerando a natureza da irregularidade efetivamente demonstrada, a ausência de prova suficiente de apropriação ou desvio patrimonial, bem como a necessária observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade opinou pela aplicação da penalidade de Advertência ao Servidor;
R E S O L V E:
Acatar o Parecer exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa e aplicar ao Servidor **Sr. RODRIGO EDUARDO MARAN** a penalidade de **ADVERTÊNCIA,** nos termos dos Artigos nºs. 179, 180 e 182 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e determino à Divisão de Recursos Humanos efetuar a notificação do Servidor e o arquivamento deste Processo, registrando-se tal intercorrência em sua Ficha funcional.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 17 de agosto de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2026;
O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 069/2026 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CALÇADAS DO PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA E JARDIM RESIDENCIAL DELTA VILLE". O Edital minucioso será disponibilizado no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 10 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 17/08/2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

NOTIFICAÇÃO;
O Prefeito Municipal de Bastos torna público a presente NOTIFICAÇÃO referente ao Contrato n.º 082/2026, oriundo da Concorrência n.º 001/2026, para que a empresa Júnior Rodrigues Avelaneda ME - inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 37.947.664/0001-72, tome ciência do Mandado de Citação realizado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório designado pela Portaria n.º 9.389/2026.
Objetivando apurar as causas e responsabilidades do Processo Administrativo Sancionador, cita-se a empresa Júnior Rodrigues Avelaneda ME para que apresente defesa no prazo de 10 (Dez) dias úteis contados a partir da publicação deste "Termo de Notificação" em Diário Oficial, tendo em vista as tentativas falhas de citação por e-mail e pessoalmente na local da obra.

A medida visa salvaguardar o exercício do Contraditório e Ampla Defesa.

Fica a empresa notificada para que apresente sua defesa no prazo de 10 (Dez) dias úteis.

Bastos/SP, 17.08.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 057/2026

De 18 de agosto de 2026.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Bastos, composta pelos vereadores **Valter Bataline**, **Sônia Maria Lopes** e **Marcos Pires Medeiros**, sob a Presidência do primeiro, para representarem a Câmara Municipal, nos termos da Resolução n.º 08/2026, de 18/08/2026, no **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB**, a realizar-se no período de 25 a 28 de agosto de 2026, em Brasília/DF; o Presidente desta Comissão também será responsável em recolher material sobre o referido evento para o arquivo desta Casa de Leis.

II - A representação proposta nesta Portaria terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do ato de sua formalização.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 18 de agosto de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **n.º 08/2026**, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Vinicius Tolentino Mantovani Secr. Legislativo de Administração em exercício

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 18 de agosto de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 057/2026,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Vinicius Tolentino Mantovani Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 08/2026

De 18 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Bastos, visando participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB, a realizar-se em Brasília, no período de 25 a 28 de agosto de 2026.

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Bastos, destinada a participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB, a realizar-se em Brasília, no período de 25 a 28 de agosto de 2026.

Parágrafo Único – A nomeação dos componentes da Comissão ora instituída será feita pelo Presidente da Câmara, nos termos do disposto no §4º do art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bastos.

Art. 2º - A Comissão proposta no artigo anterior será composta de até 03 (três) membros, com prazo de funcionamento de 20 (vinte) dias, a contar do ato de nomeação de seus integrantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bastos,

Em 18 de agosto de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio sob **n.º 08/2026**, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Vinícius Tolentino Mantovani

Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....